



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 62/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Aruanã, nº 280/352, Conjuntos 1 e 6, Sítio Tamboré/Jubran, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.537.747/0001-10 e Inscrição Municipal nº 5.33871-4, representada neste ato por seu procurador, o senhor **FLAVIANO DE BARROS GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitações, portador do RG nº 34.775.843-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 321.484.958-10, residente e domiciliado na Estrada Romualdo Cremm, nº 4.500, Aldeinha, na cidade de Itapecerica da Serra/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2021, firmado em 28/05/2021, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 57/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 62/2021 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 2.5 da Cláusula 2ª do Contrato nº 62/2021, em aproximadamente 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) o preço constante do item 2.1 da Cláusula 2ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor unitário de R\$ 0,031 (trinta e um milésimos de real) e total estimado de R\$ 63.612,00 (sessenta e três mil, seiscentos e doze reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ficha nº 585 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil e ficha nº 650 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 62/2021 firmado em 28/05/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de maio de 2022.


FLAVIANO DE BARROS GOMES

Importinvest Importação e Comércio Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.748-00


CENDY BLAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89